



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 2958 / 2026

DATA: 13/04/2026 - :12:25:00

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

Abertura de Crédito Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 661/2024/PGE-
SEDUC. Aquisição de Playground

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI, supra qualificado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura
que lhe expeça:

AMPLIAÇÃO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
661/2025/PGE-SEDUC (PROC SEI 0029.068984/2023-11), que celebram o Estado de Rondônia, por meio
da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de Rolim de
Moura, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
13/04/2026 13:27:45	87161621291	Memorando nº 220 Abertura de Crédito Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 6612024PGE-SEDUC. Aquisição de Playground.pdf	
13/04/2026 13:28:45	87161621291	SEI_0055154278_Termo_de_Convenio_661.pdf	
13/04/2026 13:29:04	87161621291	TERMO ADITIVO - AMPLIAÇÃO DE META. pdf	
13/04/2026 13:29:06	87161621291	AMPLIAÇÃO DE META APROVADA - ESCOLA JOÃO BATISTA E JOSE VERISSIMO.pdf	
13/04/2026 13:30:27	87161621291	extrato dezembro.pdf	
13/04/2026 13:31:01	87161621291	extrato atual.pdf	
22/04/2026 12:55:48	69747199220	QDD reserva de contingência (1).pdf	
22/04/2026 12:56:02	69747199220	60.272-8.pdf	
22/04/2026 12:56:22	69747199220	Manifestação 061 SUPERÁVIT - ANULAÇÃO SEMED 135.000,00 AMPL META CV 661-2025-PEG-SEDUC PLAYGROUND.docx.pdf	
28/04/2026 14:13:25	69867615204	059 M 063 - ab. de créd. Especial por Superávit e anulação - R\$135.000,00 - PLAYGROUND SEMEC AMPLIAÇÃO DE META - PROC. 2958-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº. 220/ADM/SEMED/2026

Rolim de Moura, datado e assinado eletronicamente.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito adicional especial por *Superávit* Financeiro no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)**. Referente a autorização de ampliação de meta do TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2025/PGE-SEDUC para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação financeira/parcial do CONVÊNIO Nº 661/2025/PGE-SEDUC (PROC SEI 0029.068984/2023-11), que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Reduzido:		
		Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02.004.12.365.0002.xxxx	Fonte:	Ampliação de Meta TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2025/PGE-SEDUC
44.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
Rendimento de Aplicação Financeira		29.299,14
Economia da Licitação		82.500,00
Contrapartida Excedente		23.200,86
Valor Total		135.000,00

- a) Excesso financeiro, sendo repasse Estadual, no valor de R\$ 111.799,14
- b) Contrapartida - (recursos próprios) no valor de R\$ 23.200,86



Secretaria Municipal de Educação
Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Reduzido	Fonte	
02.004.99.999.0002.0003		Reserva de contingência da SEMED
3.9.9.99.99.00.00	15000109	Reserva de Contingência
		Valor: 23.200,86

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	R\$ 285.000,00
VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 202.500,00
ECONOMIA DE LICITAÇÃO	R\$ 82.500,00
RENDIMENTOS	R\$ 29.299,14
CONTRAPARTIDA	R\$ 23.200,86
SALDO AUTORIZADO	R\$ 135.000,00

Justificativa:

Após cumprimentar Vossa Senhoria, vimos, por meio desta, apresentar justificativa para solicitação de abertura de crédito visando à ampliação de meta e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 661/2025/PGE-SEDUC (Proc. SEI nº 0029.068984/2023-11), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Rolim de Moura, cujo objeto é a aquisição de playgrounds.

O valor inicialmente pactuado no convênio corresponde a:

- **Valor repassado pela Concedente:** R\$ 239.028,30
- **Valor da contrapartida do Município:** R\$ 45.971,70
- **Valor total do convênio:** R\$ 285.000,00

O recurso foi liberado em 18 de março de 2025, na conta específica do convênio (Agência 1406-0, Conta Corrente nº 60.272-8).





Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

A licitação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 084/2025, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 055/2025, tendo como vencedora a empresa A. Braz Cabral, para fornecimento do item 1 – Playground 6 Torres.

O valor empenhado e contratado para aquisição foi de R\$ 202.500,00, resultando em saldo remanescente de licitação no montante de R\$ 82.500,00.

Além disso, houve rendimentos de aplicação financeira na conta específica do convênio, totalizando R\$ 29.299,14, conforme apuração mensal realizada no período de março/2025 a fevereiro/2026.

Dessa forma, considerando o saldo remanescente da licitação somado aos rendimentos financeiros, verifica-se disponibilidade financeira suficiente para ampliação da meta inicialmente prevista, possibilitando a aquisição de novos equipamentos playground, ampliando o atendimento às unidades escolares municipais e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, justifica-se a necessidade de abertura de crédito para inclusão no orçamento municipal, permitindo a execução da ampliação da meta do convênio, bem como a prorrogação do prazo de vigência, a fim de assegurar a plena utilização dos recursos disponíveis e o cumprimento integral do objeto conveniado.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 661/2024/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF n. ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, n. 4478 – Bairro Centro, doravante denominado conveniente, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n. ***.990.452-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme ids (□□0044490783).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.068984/2023-11, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n. □□□□□□0029.068984/2023-11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho id (□□□□□□0047343437) aprovado pela autoridade competente (0055886465), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), devendo ser

destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 239.028,30** (duzentos e trinta e nove mil vinte e oito reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho (□□□□□□0044737394).

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de **R\$ 45.971,70** (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0047343435), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguintes programações orçamentárias: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.00001, conforme Nota de Empenho (0044737394□□□□□□).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENIENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENIENTE seguir o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENIENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos

previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/01/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 02/01/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055154278** e o código CRC **106F0AF5**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.068984/2023-11

SEI nº 0055154278



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 661/2024/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (RO), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **MASSUD JORGE BADRA NETO**, inscrito no CPF n. *.362.542-* e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. *.140.697-*, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto de 11 de março de 2026 e Decreto de 5 de abril de 2023, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.394.805/0001-18, com endereço na Rua João Pessoa n. 4478 - Centro, representada por seu Prefeito, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, portador(a) do CPF/MF n. ***.990.452-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. (70302223/70302230).

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 051/GAB/2026 (69355046) o Plano de Trabalho (69355048), o Parecer n. 77/2026/SEDUC-GCF (69486859), o Despacho SEDUC-GCF (69498454/70296489), o Parecer n. 206/2026/PGE-SEDUC (69922666), a Autorização (70039294) e Despacho PGE-SEDUC (70049458) e o que mais consta no Processo Administrativo n. 0029.068984/2023-11, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 661/2024/PGE-SEDUC por mais mais 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 18.03.2026, condicionada a sua validade à juntada da Certidão de Regularidade para Prestação de Contas expedida pela COGES atualizada, até o dia 25.03.2026**, sob pena dos valores do Convênio serem devolvidos imediatamente a Concedente, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado a ampliação de metas do Termo de Convênio n. 661/2024/PGE-SEDUC, a ser custeada com o saldo remanescente no valor de **R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e saldo de rendimento no valor de **R\$ 29.299,14** (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), bem como acréscimo de contrapartida no valor de **R\$ 23.200,86** (vinte e três mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (69355048) e Ofício n. 051/GAB/2026 (69355046).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo de Convênio n. 661/2024/PGE-SEDUC, considerando o acréscimo no valor global em decorrência da utilização de saldo de rendimentos de aplicação financeira e contrapartida, passando a constar:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 239.028,30 (duzentos e trinta e nove mil vinte e oito reais e trinta centavos)**, oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de **R\$ 69.172,56 (sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** conforme Declaração de Contrapartida (0047343435/69355051), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.4. O valor do saldo de rendimentos será de **R\$ 29.299,14 (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 18/03/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Procurador do Estado**, em 19/03/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70298083** e o código CRC **999B62DC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Administrativa - PGE-PA

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 661/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 18.03.2026. Fica autorizado a ampliação de metas do Termo de Convênio, a ser custeada com o saldo remanescente no valor de R\$ 82.500,00 e saldo de rendimento no valor de R\$ 29.299,14, bem como acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 23.200,86. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo de Convênio [...], passando a constar: Valor Global: R\$ 337.500,00 / Repasse: R\$ 239.028,30 / Contrapartida: R\$ 69.172,56 / Saldo de Rendimentos: R\$ 29.299,14. **5-PROCESSO:** 0029.068984/2023-11. **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **RIQUELME AMORIM RAMOS**, Auxiliar Administrativo, em 20/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70385500** e o código CRC **6E572AF0**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.068984/2023-11

SEI nº 70385500



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Ofício Nº 051/GAB/2026.

Rolim de Moura, em 19 de fevereiro de 2026.

A Senhora
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da SEUC/RO
Porto Velho – RO

Assunto: AMPLIAÇÃO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2024/PGE-SEDUC.

Prezada Secretária,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AMPLIAÇÃO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2025/PGE-SEDUC (PROC SEI 0029.068984/2023-11)**, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de Rolim de Moura, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**.

Valor da Concedente	239.028,30
Valor da contrapartida	45.971,70
Valor total	285.000,00

O recurso foi liberado em 18 de março de 2025 na conta específica do convênio (Ag. 1406-0 e C/C 60.272-8).

A licitação deu-se através do Pregão Eletrônico Nº 084/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025), tendo a empresa A. BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ Nº 31.660.213/0001/73, no item 1 (playground 6 Torres).



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

O valor empenhado e contratado referente as aquisições foram no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Resta-se um saldo de licitação no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Houve rendimento de aplicação financeira oriundo da conta especifica do referidoconvênio, conforme detalhado abaixo:

MÊS	VALOR R\$
Março/2025	1.201,66
Abril/2025	2.333,25
Maio/2025	2.555,63
Junho/2025	2.496,25
Julho/2025	2.941,00
Agosto/2025	2.709,76
Setembro/2025	2.863,36
Outubro/2025	3.020,29
Novembro/2025	2.520,36
Dezembro/2025	2.765,79
Janeiro/2026	2.393,75
Fevereiro/2026	1.498,04
TOTAL.....	29.299,14



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Desta feita, autorização para **AMPLIAÇÃO DE META** para que possamos mais **um ITEM DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS**, localizada na **Av. Cecilia Meireles nº 5666, Bairro Cidade Alta e EPMEIEF JOSÉ VERISSIMO**, localizada na Linha 176 km 01, Lado Norte, zona rural do município de Rolim de Moura, na especificação homologada na ata de registro de preço registrada pelo município de Rolim de Moura.

ITENS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de	02	67.500,00	135.000,00	A. BRAZ CABRAL CNPJ 31.660.213/ 0001-73



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

• 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado				
VALOR TOTAL.....			135.000,00	



Playground 6 torres



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Desta feita, **solicitamos autorização para utilização dos seguintes recursos:**

Rendimento de Aplicação Financeira	29.299,14
Economia da Licitação	82.500,00
Contrapartida Excedente	23.200,86
Valor total	135.000,00

Valor da Concedente	239.028,30
Valor da contrapartida Inicial	45.971,70
Rendimento de Apl. Financeira	29.299,14
Valor da Contrapartida AMPLIAÇÃO DE META	23.200,86
Valor total	337.500,00

Ao tempo solicitamos a prorrogação de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias para efetuarmos os tramites de aquisição do item de AMPLIAÇÃO DE META.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719
9045204

Assinado de forma digital
por ALDAIR JULIO
PEREIRA:27199045204
Dados: 2026.02.20
12:00:23 -04'00'

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ 04.394.805/0001-18	
Endereço AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U.F - RO	C.E.P 76.940-000	Telefone (69) 3442-3100	Esfera Adm. MUNICIPAL
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA			C.P.F 291.990.452-04	
RG SSP/RO 254.252 SSP/RO	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO		Matrícula
Endereço AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO			C.E.P 76.940-000	
Contato (69) 98406-9487		E-mail convenios@rolimdemoura.ro.gov.br		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470		E.A Estadual
Nome do Responsável Albaniza Batista de Oliveira		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome: Sonia Aparecida Pancieri Zandonadi				
Profissão: Administrativa		Contato: (69) 99997-0553		
E-mail: soniapzandonadi@hotmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND				
Período de Execução				
Início ALR 180 dias - 18/03/2026		Término 180 dias - 14/09/2026		

Identificação do objeto
O presente projeto tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND – AMPLIAÇÃO DE META para atender a EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS , localizada na Av. Cecilia Meireles, nº 5666, Bairro Cidade Alta e EPMEIEF JOSE VERISSIMO , localizada na Linha 176, Km 01 – Lado Norte, Zona Rural de Rolim de Moura.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

A aquisição de playgrounds destina-se ao atendimento de duas unidades da rede municipal de ensino de Rolim de Moura, contemplando aproximadamente 1.300 (mil e trezentas) crianças matriculadas nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com faixa etária entre 2 e 14 anos, atendidas em período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira.

A iniciativa beneficiará a EMEIEF João Batista de Dias, situada no perímetro urbano, que atende majoritariamente estudantes em situação de vulnerabilidade social e provenientes de famílias de baixa renda, e a EPMEIEF José Veríssimo, localizada na zona rural, unidade que carece de espaços estruturados voltados à socialização por meio de atividades lúdicas, inexistindo atualmente ambiente adequado com brinquedos para essa finalidade.

A aquisição dos playgrounds proporcionará às crianças oportunidades de acesso a experiências educativas e recreativas que hoje são limitadas ou inexistentes nessas unidades. Evidências pedagógicas demonstram que ambientes lúdicos contribuem significativamente para o desenvolvimento integral da criança, favorecendo aspectos físicos, sociais, emocionais e cognitivos.

Os equipamentos possibilitam brincadeiras que estimulam a coordenação motora, a criatividade, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, além de promover experiências sensoriais e fortalecer o bem-estar emocional. Ademais, a implantação desses espaços amplia as possibilidades pedagógicas, favorece a convivência, incentiva a aprendizagem por meio do brincar e contribui para a permanência e o engajamento dos estudantes no ambiente escolar.

Dessa forma, a aquisição dos playgrounds mostra-se medida necessária e estratégica para qualificar a infraestrutura das unidades atendidas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade e na realidade da educação do campo.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

OBJETIVOS	
Objetivo Geral	
➤ Proporcionar ambientes seguros com playgrounds estimulantes e adequados para diferentes faixas etárias, para que as crianças possam explorar e aprender de forma livre e segura. ➤ Garantir experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças.	
Objetivos Específicos	
➤ Proporcionar um ambiente onde as crianças possam aprender, crescer, explorar e se divertir ao mesmo tempo; ➤ Valorizar o brincar como forma de oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade de desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial.	
Metas Qualitativas e Quantitativas	
Metas qualitativas: ➤ Proporcionar adequados de modo a possibilitar a interação, socialização, imaginação, expressão, compreensão das relações afetivas e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo; ➤ Contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhora da qualidade de vida para todos.	
Metas quantitativas: ➤ A aquisição contribuirá com os aproximadamente um mil (1.267) alunos atendidos nessas duas escolas elencadas nesse plano de trabalho que visa melhorias nos ambientes que serão contemplados;	

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase				
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	365 DIAS/ ALR
	1.2	Elaboração do Edital		
	1.3	Publicação do instrumento convocatório		
	1.4	Recebimento das propostas		
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão		
	1.6	Elaboração de Contrato		
	1.7	Registro da Ata		
	1.8	Assinatura do Contrato		
	1.9	Ordem de Serviço		
	1.10	Liquidação e Pagamento		
	1.11	Recebimento provisório		
	1.12	Recebimento definitivo		
	1.13	Instalação/entrega do objeto		
	1.14	Relatório Fotográfico - antes, durante e depois		



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Plano de Aplicação								
Item	Especificações	Und	Quan	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente e (Parcela única) R\$	Rend. de Aplicação	Proponente
01	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;	und	2	135.000,00	337.500,00	239.028,30	29.299,14	69.172,56



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

• 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento							
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós;							
• 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado							
Total				337.500,00	239.028,30	29.299,14	69.172,56



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 239.028,30

CONCEDENTE- Rendimento de Aplicação Financeira	
META	Parcela única
1	R\$ 29.299,14

PROPONENTE – CONTRAPARTIDA INICIAL	
META	Parcela única
1	45.971,70

PROPONENTE – CONTRAPARTIDA AMPLIAÇÃO DE META	
META	Parcela única
1	23.200,86



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2026.

ALDAIR
JULIO
PEREIRA 27
199045204

Assinado de forma
digital por ALDAIR
JULIO
PEREIRA 27199045
204
Data: 2026.02.20
12:00:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Concedente



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

Rolim de Moura/RO, 20 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A aquisição de playgrounds destina-se ao atendimento de duas unidades da rede municipal de ensino de Rolim de Moura, contemplando aproximadamente 1.300 (mil e trezentas) crianças matriculadas nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com faixa etária entre 2 e 14 anos, atendidas em período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira.

A iniciativa beneficiará a EMEIEF João Batista de Dias, situada no perímetro urbano, que atende majoritariamente estudantes em situação de vulnerabilidade social e provenientes de famílias de baixa renda, e a EPMEIEF José Veríssimo, localizada na zona rural, unidade que carece de espaços estruturados voltados à socialização por meio de atividades lúdicas, inexistindo atualmente ambiente adequado com brinquedos para essa finalidade.

A aquisição dos playgrounds proporcionará às crianças oportunidades de acesso a experiências educativas e recreativas que hoje são limitadas ou inexistentes nessas unidades. Evidências pedagógicas demonstram que ambientes lúdicos contribuem significativamente para o desenvolvimento integral da criança, favorecendo aspectos físicos, sociais, emocionais e cognitivos.

Os equipamentos possibilitam brincadeiras que estimulam a coordenação motora, a criatividade, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, além de promover experiências sensoriais e fortalecer o bem-estar emocional. Ademais, a implantação desses espaços amplia as possibilidades pedagógicas, favorece a convivência, incentiva a aprendizagem por meio do brincar e contribui para a permanência e o engajamento dos estudantes no ambiente escolar.

Dessa forma, a aquisição dos playgrounds mostra-se medida necessária e estratégica para qualificar a infraestrutura das unidades atendidas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade e na realidade da educação do campo.

ESCOLAS CONTEMPLADAS COM PROJETO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS
ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSE VERISSIMO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

OBJETIVOS DO PROJETO

Com a **Aquisição de playground** para atender **escolas municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – localizada na Avenida Curitiba, 4446 - Bairro Centro, Município de Rolim de Moura,

O objetivo é promover via acesso à tecnologia maior enriquecendo das práticas pedagógicas dos professores e que essas telas sejam mais um recurso que promova desenvolvimento educacional esperado ao permitir que os professores acompanhem o progresso dos alunos de maneira mais eficaz, coletando dados sobre o desempenho individual e identificando áreas que precisam de atenção adicional.

OBJETIVOS DO ESPECIFICO

- Propiciar recursos tecnológicos de acessibilidade e de conhecimento;
- Proporcionar momentos variados de rotina;

METODOLOGIA

Estratégia adotada para a aquisição das telas interativas: Projeto apresentado ao poder Legislativo do Município de Rolim de Moura para abertura de credito orçamentário.

DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUA	V. UNT	V. TOTAL
1	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”;	Und	02	67.500,00	135.000,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

• 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós;				
--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

• 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. • 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado				
TOTAL GERAL.....				135.000,00

ORÇAMENTO

O valor do orçamento preliminar informado **na aquisição é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** sendo que o mesmo estará disponível em 365 dias para ser utilizado na execução do projeto. A prestação de contas dos recursos será realizada após 60 dias após termino da vigência do convenio.

AVALIAÇÃO

Com o alcance do objetivo do projeto, pretende-se fazer um acompanhamento, por meio de relatórios sistemáticos, acerca do desenvolvimento pedagógico oriundo das experiências proporcionadas pelos brinquedos e pela brinquedoteca pleiteada.

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO
PEREIRA:2719
9045204

Assinado de forma
digital por ALDAIR
JULIO
PEREIRA:27199045204
Dados: 2026.02.20
12:01:11 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Extrato de Conta Corrente

G332011249160077008
01/05/2025 13:34:27

Ciente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 03/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		Saldo Anterior			0,00 C
18/03/2025	+	Ordem Bancária	202.503.170.098.930	239.028,30 C	
18/03/2025	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	239.028,30 D	0,00 C
31/03/2025		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230061
02/10/2025 12:51:22

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	48.501,25			36.184,793907		
18/03/2025	APLICAÇÃO	239.028,30			177.674,865284	1,345312966	213.859,659191
31/03/2025	SALDO ATUAL	288.731,21			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	48.501,25
APLICAÇÕES (+)	239.028,30
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.201,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.201,66
SALDO ATUAL =	288.731,21

Valor da Cota	
28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade	
No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338151238074390016
15/05/2025 13:04:37

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 04/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230062
02/10/2025 12:51:42

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	288.731,21			213.859,659191		
30/04/2025	SALDO ATUAL	291.064,46			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	288.731,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.333,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.333,25
SALDO ATUAL =	291.064,46

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G331021013582939036
02/06/2025 10:30:13

Ciente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 05/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230063
02/10/2025 12:52:00

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	291.064,46			213.859,659191		
30/05/2025	SALDO ATUAL	293.620,09			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	291.064,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.555,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.555,63
SALDO ATUAL =	293.620,09

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 06/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230064
02/10/2025 12:52:16

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	293.620,09			213.859,659191		
30/06/2025	SALDO ATUAL	296.116,34			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	293.620,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.496,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.496,25
SALDO ATUAL =	296.116,34

Valor da Cota

30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

Rentabilidade

No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G3350811559907781
08/08/2025 12:44:09**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	60272-8
Período solicitado	07/2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230066
02/10/2025 12:52:33

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	296.116,34			213.859,659191		
31/07/2025	SALDO ATUAL	299.057,34			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	296.116,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.941,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.941,00
SALDO ATUAL =	299.057,34

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G336011007608614038
01/09/2025 10:28:35

Ciente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 08/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG566209 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230067
02/10/2025 12:52:50

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	299.057,34			213.859,659191		
29/08/2025	SALDO ATUAL	301.767,10			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	299.057,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.709,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.709,76
SALDO ATUAL =	301.767,10

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
29/08/2025	1,411051987

Rentabilidade

No mês	0,9061
No ano	6,8347
Últimos 12 meses	9,6236

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G336011039714253079
01/10/2025 11:41:33

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 09/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338011154012576035
01/10/2025 12:22:50

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	SETEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2025	SALDO ANTERIOR	301.767,10			213.859,659191		
30/09/2025	SALDO ATUAL	304.630,46			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	301.767,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.863,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.863,36
SALDO ATUAL =	304.630,46

Valor da Cota

29/08/2025	1,411051987
30/09/2025	1,424440967

Rentabilidade

No mês	0,9488
No ano	7,8484
Últimos 12 meses	9,9868

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G3350613520232551
06/11/2025 14:00:30**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	60272-8
Período solicitado	10/2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061352023255051
06/11/2025 14:24:12

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	304.630,46			213.859,659191		
31/10/2025	SALDO ATUAL	307.650,75			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	304.630,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.020,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.020,29
SALDO ATUAL =	307.650,75

Valor da Cota

30/09/2025	1,424440967
31/10/2025	1,438563723

Rentabilidade

No mês	0,9914
No ano	8,9177
Últimos 12 meses	10,3154

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G3350310275373791
03/12/2025 11:00:45**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	60272-8
Período solicitado	11/2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335031027537379070
03/12/2025 11:18:44

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência NOVENBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	307.650,75			213.859,659191		
28/11/2025	SALDO ATUAL	310.171,11			213.859,659191		213.859,659191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	307.650,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.520,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.520,36
SALDO ATUAL =	310.171,11

Valor da Cota

31/10/2025	1,438563723
28/11/2025	1,450348865

Rentabilidade

No mês	0,8192
No ano	9,8100
Últimos 12 meses	10,5607

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G336071125871208036
07/01/2026 11:45:00

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 12/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2025	+	Transferência enviada	552.363.000.115.053	4.960,00 D	
16/12/2025	+	Resgate Automático	1.972	4.960,00 C	0,00 C
18/12/2025	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	43.050,00 D	
18/12/2025	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	441,00 D	
18/12/2025	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.521.100.022.002	13,08 D	
18/12/2025	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.521.100.022.003	13,08 D	
18/12/2025	+	Resgate Automático	1.972	43.517,16 C	0,00 C
31/12/2025		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336071324238278012
07/01/2026 13:37:00

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	310.171,11			213.859,659191		
16/12/2025	RESGATE	4.960,00			3.402,301501	1,457836702	210.457,357690
	Aplicação 28/06/2024	4.960,00			3.402,301501		
18/12/2025	RESGATE	43.517,16			29.824,957511	1,459085398	180.632,400179
	Aplicação 28/06/2024	43.517,16			29.824,957511		
31/12/2025	SALDO ATUAL	264.459,74			180.632,400179		180.632,400179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	310.171,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	48.477,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.765,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.765,79
SALDO ATUAL =	264.459,74

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G332201136855805003
20/02/2026 11:53:18

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato 01/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332201136855805005
20/02/2026 11:54:17

Cliente

Agência 1406-0
 Conta 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
 Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	264.459,74			180.632,400179		
30/01/2026	SALDO ATUAL	266.853,49			180.632,400179		180.632,400179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	264.459,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.393,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.393,75
SALDO ATUAL =	266.853,49

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					268.351,53 C
Saldo					268.351,53 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					27/02/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/03/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					268.351,53

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332201136855805006
20/02/2026 11:54:39

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência FEVEREIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2026	SALDO ANTERIOR	266.853,49			180.632,400179		
20/02/2026	SALDO ATUAL	268.351,53			180.632,400179		180.632,400179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	266.853,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.498,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.498,04
SALDO ATUAL =	268.351,53
Disponível p/ Resg =	268.351,53
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
28/06/2024	909.140.628	45.971,70	36.184,793907	2.957,534895
18/03/2025	909.140.618	239.028,30	177.674,865284	177.674,865284

Valor da Cota

30/01/2026	1,477329064
20/02/2026	1,485622359

Rentabilidade

No mês	0,5613
No ano	1,4716
Últimos 12 meses	11,0805

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/02/2026 - Cota: 1,485622359

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2024/PGE-SEDUC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA**



Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



ALDAIR JULIO
PEREIRA:27199
045204

Assinado de forma digital
por ALDAIR JULIO
PEREIRA:2719945204
Data: 2025.02.20 12:03:44
+04'00'

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2024/PGE-SEDUC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JULIA BOBEK**





**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



Assinado de forma
digital por ALDAIR
JULIO
PEREIRA2719
9045204
Data: 2026.03.20
12:03:21 -04'00'

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 661/2024/PGE-SEDUC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN DA COSTA**



Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



ALDAIR JULIO
PEREIRA:2719904
5204

Assinado de forma digital por
ALDAIR JULIO
CPF: 00000000000
Data: 2024.03.29 13:00:55
v3.0

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br

RELATÓRIO TOTAL DE ALUNOS POR ETAPA														
Sec.: Todas			Mun.: 1100288 - ROLIM DE MOURA - RO										Est.: 1 - MUNICIPAL	
Período 2025														

Escolas	EI				EF9A										NS	
	CRECHE		PRÉ		ER1a5A					ER6a9A					AEE	
	INF. II	INF. III	PRE I	PRE II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	AEE	AEE	TOTAL
EMEF PROFª MARIA DE FÁTIMA DE					39	35	46	86	43					9		258
EMEF PROFESSOR DIONÍSIO					115	119	96	96	90					24		540
EMEF PROFESSOR VALDECIR							171	136	142					13		462
EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA	20	63	104	140										17		344
EMEI JÚLIA BOBEK	25	64	83	81										6		259
EMEI MENINO JESUS	80	203	283											28		594
EMEI NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA	82	100	145											12		339
EMIEF BALÃO MÁGICO				246	242	248								47		783
EMIEF CORA CORALINA				50	156	61	81	55	31					23		457
EMIEF DINA SFAT			32	38	44	55	44	41	34					11		299
EMIEF JOÃO BATISTA DIAS				175	135	160	117	139	84					30		840
EMIEF PEQUENO PRÍNCIPE			16	16	20	27	17	18	13					7		134
EPMEIEF FRANCISCA DURAN COSTA			27	38	35	38	25	33	34	21	25	35	35	14		360
EPMEIEF JOSÉ VERÍSSIMO			35	42	33	38	46	32	38	33	29	48	39	14		427
Total	207	430	725	826	819	781	643	636	509	54	54	83	74	255		6096
Total Modalidade	637		1551				3388					265		255		6096
Total Curso			2188						3653					255		6096

Curso:		Modalidade:		Legenda	
EI - Educação Infantil		CRECHE - Creche			
EF9A - Ensino Fundamental de 9 Anos		PRÉ - Pré-Escolar			
NS - Não seriado		ER1a5A - Ensino Regular de 1º ao 5º ano			
		ER6a9A - Ensino Regular de 6º ao 9º ano			
		AEE - Atendimento Educacional Especializado			

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ac3f95f-6636-4d8d-ae44-f4eee6324090>



Assinado por: Wander Barcelar Guimarães 18/02/2026 14:10:51
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336071324238278012
07/01/2026 13:37:00

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	310.171,11			213.859,659191		
16/12/2025	RESGATE	4.960,00			3.402,301501	1,457836702	210.457,357690
	Aplicação 28/06/2024	4.960,00			3.402,301501		
18/12/2025	RESGATE	43.517,16			29.824,957511	1,459085398	180.632,400179
	Aplicação 28/06/2024	43.517,16			29.824,957511		
31/12/2025	SALDO ATUAL	264.459,74			180.632,400179		180.632,400179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	310.171,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	48.477,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.765,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.765,79
SALDO ATUAL =	264.459,74

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/03/2026		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					115.848,24 C
Saldo					115.848,24 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/04/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					115.848,24

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

ABRIL ATÉ ABRIL

Anexo TC - 05

R\$ 1,00													
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo			
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação			
90	O	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	15000109	1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		02.004.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		02.004.99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		02.004.99.999.0002 - GESTAO EFICIENTE		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		02.004.99.999.0002.0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SEMED		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54			
		Totais				1.360.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						1.319.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.947,54	

*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação





Extrato de Conta Corrente

G333221126826083003

22/04/2026 11:31:11

Cliente - Conta atual

Agência1406-0

Conta corrente60272-8 PMRM AQUISICAO PLAYGROUD

Período do extratoMês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/03/2026		Saldo Anterior			0,00 C
17/04/2026		+ Transferência recebida	551.406.000.011.937	23.200,86 C	
17/04/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.200,86 D	0,00 C
22/04/2026		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				139.703,72 C	
Saldo				139.703,72 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					04/05/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					139.703,72

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**MANIFESTAÇÃO
Nº 061/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, por meio do Memorando nº 220/ADM/SEMED/2026, Processo eletrônico nº 2958/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, onde solicita: Abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 111.799,14, e Anulação de Dotação no valor de R\$ 23.200,86, totalizando R\$ 135.000,00, para custear despesas com ampliação de meta referente à aquisição de playground, conforme justificado no memorando supracitado, manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar de recursos estadual, por meio da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, conforme Termo de Convênio nº 661/2025/PGE-SEDUC e autorização de ampliação de meta. Segue anexo os extratos bancários, termo de convênio, QDD e demais documentos comprobatórios do pleito.**

Rolim de Moura/RO, 22 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 63/2026

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$111.799,14 (cento e onze mil, setecentos e noventa e nove mil e quatorze centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$23.200,86 (vinte e três mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), conforme Memorando nº 222/SEMED/2026 e **Processo Administrativo nº 2958/2026 SEMED, (ampliação de meta/aquisição de equipamentos de e material permanente/playground)**, Memorando nº 220/ADM/SEMED/2026, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 661/2024/PGE-SEDUC, Ofício Nº 051/GAB/2026, Plano de Trabalho, Termo de Referência, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 59/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$111.799,14 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$23.200,86".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$111.799,14 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.10.365.0003.1010 – Aquisição de Playgrounds – Ampliação de Meta
Termo de Convênio nº 661/2025/PGE-SEDUC

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$111.799,14

TOTAL:.....R\$111.799,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA: 60272-8..... R\$111.799,14

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$23.200,86 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.10.365.0003.1010 – Aquisição de Playgrounds – Ampliação de Meta
Termo de Convênio nº 661/2025/PGE-SEDUC

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$23.200,14



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL:.....R\$23.200,14

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.99.999.0002.0003 – Reserva de Contingência da SEMED

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$23.200,14

TOTAL:.....R\$23.200,14

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

